=LEI Nº 1.761, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.993=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de CR$8.940.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de CR$8.940.000,00 (oito milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01- L E G I S L A T I V O
01.01-Câmara Municipal-Corpo Legislativo
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terc.e Encargos
3 1 3 2 Outros Serv.e Encargos.....CR$ 100.000,00;

02- E X E C U T I V O
02.01-Gabinete do Prefeito
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....CR$ 120.000,00;

02.20-Setor de Contabilidade
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 3 0 0 Transferências de Capital
4 3 5 0 Amortização da Dívida Interna
4 3 5 1 Amortização da Dívida Contratada.....CR$ 120.000,00;

02.26-Divisão de Engenharia e Obras Públicas
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....CR$5.000.000,00;

02.27-Setor de Água e Esgoto
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....CR$1.200.000,00;

02.28-Setor de Transportes
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terc.e Encargos
3 1 3 2 Outros Serv.e Encargos.....CR$ 800.000,00;

02.39-Setor de Ensino Fundamental
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terc.e Encargos
3 1 3 2 Outros Serv.e Encargos.....CR$1.600.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....CR$8.940.000,00.-

10

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE SETEMBRO DE 1.993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....